



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

MENSAGEM Nº 10, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

A Sua Excelência o Senhor
Laudir Martarello
Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Pedra Preta - MT

Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as),

Sirvo-me da presente para encaminhar o Projeto de Lei nº 10/2025, que trata da suplementação orçamentária do Legislativo Municipal, necessária para garantir a transferência integral dos recursos financeiros devidos à Câmara Municipal, conforme estabelecido pelo artigo 29-A da Constituição Federal.

Considerando que o percentual de 7% da receita arrecadada no exercício de 2024 deve ser repassado ao Poder Legislativo, faz-se necessária a adequação orçamentária para compatibilizar os valores inicialmente previstos com a arrecadação efetiva do município. Assim, a presente suplementação visa assegurar a observância dos limites constitucionais e permitir o pleno funcionamento da Câmara Municipal.

Dessa forma, solicitamos a apreciação e aprovação célere deste Projeto de Lei, garantindo a adequação dos repasses financeiros e a harmonia entre os Poderes.

Assim sendo, e considerando a importância atribuída a presente matéria, pugnamos aos nobres parlamentares pela aprovação integral do Projeto de Lei nº 10/2025.

Prefeitura Municipal de Pedra Preta, 31 de janeiro de 2025.


IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

PROJETO DE LEI Nº 10, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

**Autoriza abertura de Crédito Suplementar no
Orçamento Anual do exercício de 2025.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, decreta:

Art. 1º Fica o Legislativo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 677.157,42 (seiscentos e setenta e sete mil, cento e cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos).

Secretaria: PODER LEGISLATIVO

Local: 020101 PODER LEGISLATIVO

Ficha: 436 - 01.031.0003.1008.0000 – OK.

Projeto de Atividade: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO DO PODER LEGISLATIVO

Valor: 200.000,00

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recursos: 1.500

Secretaria: PODER LEGISLATIVO

Local: 020101 PODER LEGISLATIVO

Ficha: 437 - 01.031.0003.2033.0000 – OK.

Projeto de Atividade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

Valor: 75.000,00

Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte de Recursos: 1.500

Secretaria: PODER LEGISLATIVO

Local: 020101 PODER LEGISLATIVO

Ficha: 442 - 01.031.0003.2033.0000 – OK.

Projeto de Atividade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

Valor: 40.000,00

Elemento de Despesa: 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

Fonte de Recursos: 1.500

Secretaria: PODER LEGISLATIVO

Local: 020101 PODER LEGISLATIVO

Ficha: 446 - 01.031.0003.2033.0000 – OK.

Projeto de Atividade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

Valor: 60.457,42

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recursos: 1.500

Secretaria: PODER LEGISLATIVO

Local: 020101 PODER LEGISLATIVO



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

Ficha: 447 - 01.031.0003.2033.0000 – OK.

Projeto de Atividade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

Valor: 20.000,00

Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

Fonte de Recursos: 1.500

Secretaria: PODER LEGISLATIVO

Local: 020101 PODER LEGISLATIVO

Ficha: 448 - 01.031.0003.2033.0000 – OK.

Projeto de Atividade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

Valor: 60.000,00

Elemento de Despesa: 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Fonte de Recursos: 1.500

Secretaria: PODER LEGISLATIVO

Local: 020101 PODER LEGISLATIVO

Ficha: 451 - 01.031.0003.2035.0000 – OK.

Projeto de Atividade: MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PRESIDENTE

Valor: 221.700,00

Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte de Recursos: 1.500

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, III, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação das Seguintes Dotações;

Secretaria: RESERVA DE CONTINGENCIA

Local: 019999 RESERVA DE CONTINGENCIA

Ficha: 429 - 99.999.9999.9999.0000

Projeto de Atividade: RESERVA DE CONTINGENCIA

Valor: -677.157,42

Elemento de Despesa: 9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Fonte de Recursos: 1.500

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 31 de janeiro de 2025.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal



Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta -
MT

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000369

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12025/01/31000369

Número / Ano	000369/2025
Data / Horário	31/01/2025 - 16:56:03
Ementa	Autoriza abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2025.
Autor	Iraci Ferreira de Souza - Prefeita
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária do Executivo
Número Páginas	3
Emitido por	Cidinha